



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 10
PROC: 379/89
Rmf.

LEI Nº 1.601, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre desafetação de área destinada a sistema de recreio, localizada no loteamento denominado Balneário Gardenmar e dá outras providências.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetado do uso comum do povo e passa a integrar o Patrimônio Municipal a área "sistema de recreio", localizada no loteamento denominado "Balneário Gardenmar", - configurado no desenho em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei e cuja descrição é a seguinte: inicia no ponto "0" com a distância de 46,00m até o ponto "1" com frente para a Rua "H", deflete a esquerda com a distância de 131,00m até o ponto "2", confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 13, deflete a esquerda com a distância de 55,00m até o ponto "3". dividindo com a Rua "G" mede 21,50m em curva até o ponto "4" na confluência da Rua "G" com a Rua "F", mede 145,00m do ponto "4" até o ponto "5", divisando com a Rua "F" mede 14,13m em curva até o ponto "0" na confluência da Rua "F" com a Rua "H", ponto de partida da referida descrição, fechando um polígono com área de 8.476,26m².

Art. 2º- A área desafetada pelo artigo 1º desta Lei destinar-se-á a construção de novo prédio da Escola "Benedito Miguel Carlota." 7

Parágrafo Único - Tão logo a Escola "Benedito Miguel Carlota" se ache instalada em seu novo prédio, o prédio anterior será



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

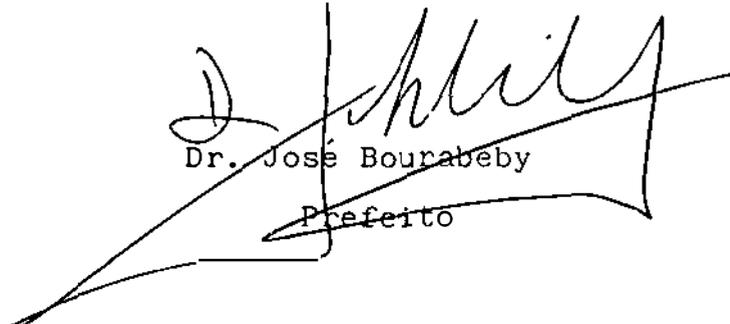
FLS: 11
PROC: 379/89
Rmf.

Lei nº 1.601/89 - fls.02

transformado em Centro Comunitário.

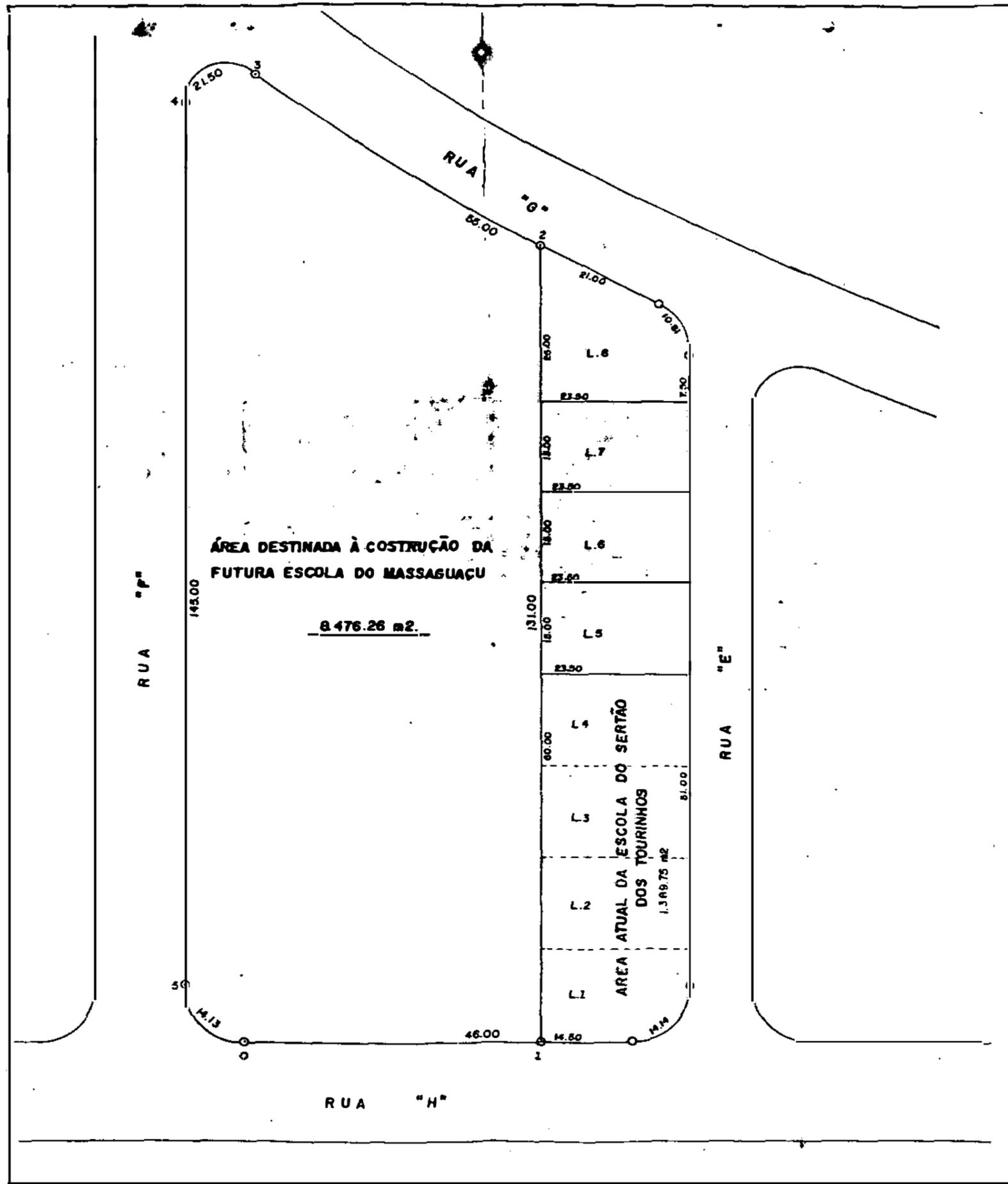
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 1989.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares; aos 05 de outubro de 1989.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ADM. DR. JOSÉ BOURABEY		FOLHA ÚNICA ESC. 1: 75	
DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO			
REF	ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA FUTURA ESCOLA DO MASSAGUAÇU		
LOCAL	BAIRRO DO MASSAGUAÇU — BALNEÁRIO GARDENMAR		
ÁREA	8.476.26 m ²		
VISTO	VISTO	VISTO	ARQUIVO
ENGA. EDUARDO T.H. BEYLABOIA DIRETOR D.U.	ARO. JOSÉ B. DE CARLO DIRETOR DE.	WLADENIR AP DOMICIANO DES. PROJ.	DATA 06 / 08 / 89